

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

LISBON LAW REVIEW



Número Temático: Tecnologia e Direito

ANO LXIII

2022

NÚMEROS 1 E 2

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
Periodicidade Semestral
Vol. LXIII (2022) 1 e 2

LISBON LAW REVIEW

COMISSÃO CIENTÍFICA

Alfredo Calderale (Professor da Universidade de Foggia)
Christian Baldus (Professor da Universidade de Heidelberg)
Dinah Shelton (Professora da Universidade de Georgetown)
Ingo Wolfgang Sarlet (Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul)
Jean-Louis Halpérin (Professor da Escola Normal Superior de Paris)
José Luis Díez Ripollés (Professor da Universidade de Málaga)
José Luís García-Pita y Lastres (Professor da Universidade da Corunha)
Judith Martins-Costa (Ex-Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul)
Ken Pennington (Professor da Universidade Católica da América)
Marc Bungenberg (Professor da Universidade do Sarre)
Marco Antonio Marques da Silva (Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)
Miodrag Jovanovic (Professor da Universidade de Belgrado)
Pedro Ortego Gil (Professor da Universidade de Santiago de Compostela)
Pierluigi Chiassoni (Professor da Universidade de Génova)

DIRETOR

M. Januário da Costa Gomes

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Paula Rosado Pereira
Catarina Monteiro Pires
Rui Tavares Lanceiro
Francisco Rodrigues Rocha

SECRETÁRIO DE REDAÇÃO

Guilherme Grillo

PROPRIEDADE E SECRETARIADO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade – 1649-014 Lisboa – Portugal

EDIÇÃO, EXECUÇÃO GRÁFICA E DISTRIBUIÇÃO LISBON LAW EDITIONS

Alameda da Universidade – Cidade Universitária – 1649-014 Lisboa – Portugal

ISSN 0870-3116

Depósito Legal n.º 75611/95

Data: Outubro, 2022

-
- M. Januário da Costa Gomes
9-16 Editorial

ESTUDOS DE ABERTURA

-
- Guido Alpa
19-34 On contractual power of digital platforms
Sobre o poder contratual das plataformas digitais
-
- José Barata-Moura
35-62 Dialéctica do tecnológico. Uma nótula
Dialectique du technologique. Une notule

ESTUDOS DOUTRINAIS

-
- Ana Alves Leal
65-148 Decisões, algoritmos e interpretabilidade em ambiente negocial. Sobre o dever de explicação das decisões algorítmicas
Decisions, Algorithms and Interpretability in the Context of Negotiations. On the Duty of Explanation of Algorithmic Decisions
-
- Ana María Tobío Rivas
149-215 Nuevas tecnologías y contrato de transporte terrestre: los vehículos automatizados y autónomos y su problemática jurídica
Novas tecnologias e contrato de transporte terrestre: veículos automatizados e autónomos e seus problemas jurídicos
-
- Aquilino Paulo Antunes
217-236 Avaliação de tecnologias de saúde, acesso e sustentabilidade: desafios jurídicos presentes e futuros
Health technology assessment, access, and sustainability: present and future legal challenges
-
- Armando Sumba
237-270 *Crowdinvesting* e proteção do investidor: vantagens e limites do financiamento colaborativo de empresas em Portugal
Crowdinvesting and investor protection: the advantages and limits of business crowdfunding in Portugal
-
- Diogo Pereira Duarte
271-295 O Regulamento Europeu de *Crowdfunding*: risco de intermediação e conflitos de interesses
The European Crowdfunding Regulation: intermediation risk and conflicts of interests
-
- Eduardo Vera-Cruz Pinto
297-340 Filosofia do Direito Digital: pensar juridicamente a relação entre Direito e tecnologia no ciberespaço
Digital Law Philosophy: thinking legally the relation between Law and Technology in the Cyberspace

- _____ **Francisco Rodrigues Rocha**
 341-364 O «direito ao esquecimento» na Lei n.º 75/2021, de 18 de Novembro. Breves notas
Le « droit à l'oubli » dans la loi n. 75/2021, de 18 novembre. Brèves remarques
- _____ **Iolanda A. S. Rodrigues de Brito**
 365-406 The world of shadows of disinformation: the emerging technological caves
O mundo das sombras da desinformação: as emergentes cavernas tecnológicas
- _____ **João de Oliveira Geraldés**
 407-485 Sobre a proteção jurídica dos segredos comerciais no espaço digital
On the Legal Protection of Trade Secrets in the Digital Space
- _____ **João Marques Martins**
 487-506 Inteligência Artificial e Direito: Uma Brevíssima Introdução
Artificial Intelligence and Law: A Very Short Introduction
- _____ **Jochen Glöckner | Sarah Legner**
 507-553 Driven by Technology and Controlled by Law Only? – How to Protect Competition
 on Digital Platform Markets?
*Von Technologie getrieben und nur durch das Recht gebremst? – Wie kann Wettbewerbschutz auf
 digitalen Plattformmärkten gelingen?*
- _____ **Jones Figueirêdo Alves | Alexandre Freire Pimentel**
 555-577 Breves notas sobre os preconceitos decisórios judiciais produzidos por redes neurais
 artificiais
Brief notes about the judicial decisional prejudices produced by artificial neural networks
- _____ **José A. R. Lorenzo González**
 579-605 Reconhecimento facial (FRT) e direito à imagem
Facial recognition (FRT) and image rights
- _____ **José Luis García-Pita y Lastres**
 607-661 Consideraciones preliminares sobre los llamados *smart contracts* y su problemática
 en el ámbito de los mercados bursátiles y de instrumentos financieros [Las órdenes
 algorítmicas y la negociación algorítmica]
*Considerações preliminares sobre os chamados smart contracts e os seus problemas no domínio dos
 mercados bolsistas e dos instrumentos financeiros [As ordens algorítmicas e a negociação
 algorítmica]*
- _____ **Mariana Pinto Ramos**
 663-727 O consentimento do titular de dados no contexto da *Internet*
The consent of the data subject in the Internet
- _____ **Neuza Lopes**
 729-761 O (re)equilíbrio dos dois pratos da balança: A proteção dos consumidores perante
 os avanços no mundo digital – Desenvolvimentos recentes no direito europeu e
 nacional
*(Re)balancing the scale: Consumer protection in the face of advances in the digital world – Recent
 developments in European and national law*

-
- Nuno M. Guimarães**
763-790 Sistemas normativos e tecnologias digitais: formalização, desenvolvimento e convergência
Normative systems and digital technologies: formalization, development, and convergence
-
- Paulo de Sousa Mendes**
791-813 Uma nota sobre Inteligência Artificial aplicada ao Direito e sua regulação
A Note on Artificial Intelligence in Legal Practice and Its Regulation
-
- Renata Oliveira Almeida Menezes | Luís Eduardo e Silva Lessa Ferreira**
815-838 *Cyberbullying* por divulgação de dados pessoais
Cyberbullying by doxxing
-
- Rui Soares Pereira**
839-865 Sobre o uso de sistemas de identificação biométrica (e de tecnologias de reconhecimento facial) para fins de segurança pública e de aplicação coerciva da lei: reflexões a propósito da proposta de regulamento europeu sobre a inteligência artificial
On the use of biometric data systems (and facial recognition technologies) for security and law enforcement purposes: reflections on the proposal for the european regulation on artificial intelligence
-
- Rute Saraiva**
867-930 Segurança Social, Direito e Tecnologia – Entre *Rule-as-Code* e a personalização
Social Security, Law and Technology – Between rule-as-Code and personalization

VULTOS DO(S) DIREITO(S)

-
- Alfredo Calderale**
933-969 Augusto Teixeira de Freitas (1816-1883)

JURISPRUDÊNCIA CRÍTICA

-
- A. Barreto Menezes Cordeiro**
973-981 Anotação ao Acórdão *Meta Platforms* – TJUE 28-abr.-2022, proc. C-319/20
Commentary to the Meta Platforms Judgment – CJEU 28-apr.-2022 proc. C 310/20
-
- Rui Tavares Lanceiro**
983-999 2020: um ano histórico para a relação entre o Tribunal Constitucional e o Direito da UE – Um breve comentário aos Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 422/2020 e n.º 711/2020
2020: A landmark year for the relationship between the Constitutional Court and EU law – A brief commentary on the Constitutional Court judgments 422/2020 and 711/2020

VIDA CIENTÍFICA DA FACULDADE

-
- J. M. Sérvulo Correia**
1003-1007 Homenageando o Doutor Jorge Miranda
Homage to Professor Dr. Jorge Miranda

- **Jorge Miranda**
1009-1016 Nótula sobre os direitos políticos na Constituição portuguesa
Notice about Political Rights in the Portuguese Constitution

LIVROS & ARTIGOS

- **M. Januário da Costa Gomes**
1019-1024 Recensão à obra *L'intelligenza artificiale. Il contesto giuridico*, de Guido Alpa

Recensão à obra *L'intelligenza artificiale. Il contesto giuridico*, de Guido Alpa

M. Januário da Costa Gomes*

Identificação da Obra: Guido Alpa, “L'intelligenza artificiale. Il contesto giuridico”, Mucchi Editore, Modena, 2021, 164 páginas.

Resumo: Neste pequeno grande livro, Guido Alpa faz um ponto da situação da relação entre a inteligência artificial e o Direito, nas mais diversas áreas, o qual é substancialmente enriquecido com as suas próprias considerações e interrogações. Nesta análise, o autor percorre variados domínios, desde a ética digital à justiça digital, passando, designadamente, pelos temas da *privacy* e proteção de dados, *smart contracts*, finança digital e *FinTech*, *CorpTech*, identidade e personalidade jurídica e responsabilidade civil.

Palavras-chave: Inteligência artificial; Direito.

Abstract: In this great small book, Guido Alpa makes an appraisal of the relation between artificial intelligence and the Law, throughout diversified areas, which is substantially refined on his own thinking and considerations. In this analysis, the author moves away to various domains, from digital ethics to digital justice, covering, namely, privacy and data protection, smart contracts, digital finance and FinTech, CorpTech, identity and legal personality, and civil liability.

Keywords: Artificial Intelligence; Law.

I. Guido Alpa é um notável Professor de Direito civil, sobejamente conhecido pelas suas obras, em particular nas áreas da responsabilidade civil, dos direitos das pessoas, dos direitos dos consumidores e do direito privado europeu.

Entre as obras mais recentes deste Professor Emérito de Direito Civil da Universidade de Roma “La Sapienza”, destaco “Le stagioni del contratto” (2012), “Diritto civile italiano. Due secoli di storia” (2018), “La responsabilità civile. Principi” (2018) e “Le persone e la famiglia” (2019).

Destaco ainda, entre os seus inúmeros trabalhos, dois pequenos grandes livros, vindos a lume no ano de 2021: “Il diritto di essere se stessi”, publicado

* Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Diretor da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – *Lisbon Law Review*.

em Milão pela editora La nave di Teseo, e “L’intelligenza artificiale. Il contesto giuridico”, publicado em Modena, pela Mucchi Editore. Não posso deixar de salientar ainda o livro, publicado em 2022 pela editora Il Mulino, “Solidarietà: un principio normativo”.

Em função do tema “Tecnologia e Direito”, que norteia o presente número da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, fazemos uma breve apresentação desta segunda obra, centrada nos aspetos e nos reflexos jurídicos da inteligência artificial (IA).

Importa, porém, referir que a preocupação e interesse de Guido Alpa pela IA e o Direito não se confinam ao livro agora em recensão, conforme se ilustra com duas breves referências.

A primeira respeita ao facto de, na obra “Il diritto di essere se stessi”, acima referida, o autor dedicar um capítulo ao tema da “Identidade digital”, em que é também recordado e homenageado Stefano Rodotà e o seu tão marcante quanto profético livro, publicado em 1973, “Elaboratori elettronici e controllo sociale”, livro que Guido Alpa coloca na sequência do famoso “1984”, de Georges Orwell.

A segunda referência respeita à obra coletiva “Diritto e intelligenza artificiale”, coordenada por Guido Alpa e editada em 2020 pela editora Pacini. Trata-se de uma obra densa, que reúne vinte e cinco estudos, em várias áreas, sempre em função da relação entre o Direito e a IA. Realço o seguinte trecho do Prefácio de Guido Alpa: “Não conseguimos calcular hoje onde nos levarão os algoritmos. Nem se serão suficientes as categorias tradicionais do Direito para atribuir uma veste jurídica a todas as situações criadas por aqueles, ou se será necessária uma disciplina *ad hoc* para poder dar soluções a todas as questões suscitadas”. E ainda: “O Direito tornou-se uma ciência maleável, mais flexível e envolvente do que era no passado”.

II. O livro “L’intelligenza artificiale. Il contesto giuridico” apresenta-se dividido em trinta e sete capítulos ou parágrafos, versando vários sub-temas, os quais, correndo o risco das simplificações, podemos agrupar em dez áreas.

Uma primeira área, de resto anunciada logo no §1 (“Uma nova revolução no pensamento e no agir humanos”) é a da *ética da IA*, especificamente tratada nos §§2 e 24. Recordando o “Eu, Robot”, de Isaac Asimov, o autor destaca o facto de os problemas éticos se terem ampliado com o desenvolvimento da IA, não obstante as regras éticas dos especialistas europeus (“Ethics guidelines for trustworthy AI”) terem retomado a primeira lei de Asimov, fixando algumas ideias orientadoras, alguns princípios, os quais, de resto, se encontram também no elenco dos princípios éticos elaborados nos Estados Unidos da América. Ora, estes princípios éticos têm norteado os textos normativos que a União Europeia tem adotado para regular o mercado digital.

Aos princípios éticos, dedica Guido Alpa o §24, no qual é realçado, a final, o facto de as raízes dos aspetos éticos estarem também presentes nos direitos fundamentais, manifestando-se em quatro diretrizes: respeito da autonomia humana, a prevenção do dano, a correção e a compreensibilidade (*explicitability*).

Uma segunda área é a do *mercado digital*. Ao *mercado digital europeu* dedica o autor os §§3 a 6, tratando, sucessivamente, do nascimento do mercado digital europeu, da estratégia (normativa) da União Europeia e das mudanças no modelo económico europeu e questionando (§6): “Em que ponto estamos?”. Pondera aqui o autor o facto de serem “muitas e inquietantes” as interrogações com que nos deparamos.

No §7, o autor traça os termos gerais da “lei sobre os serviços digitais” e da “lei sobre os mercados digitais”. No §18, o autor debruça-se sobre “O mercado digital e a circulação dos dados com o consentimento do interessado”. Destaque-se a imagem homérica utilizada pelo autor, para quem a União Europeia está, no mercado digital, entre Cila e Caríbdis: “por um lado, assegurando aos cidadãos – em especial aos consumidores – a proteção dos seus dados pessoais, por outro, construindo um mercado digital concorrencial, mediante a promoção da circulação e da utilização de dados”. Neste quadro, Guido Alpa debruça-se sobre o conceito de “consentimento do interessado”, conceito esse que o pertinente Regulamento europeu não trata de modo claro e que é configurado “in modo non univoco” pelos diversos ordenamentos.

Uma outra área, com a anterior conexas, é a do “modelo normativo europeu”, presente nos §§23 e 28. Traça aqui o autor o quadro geral desse modelo e salientando a importância do conhecimento dos documentos europeus por parte dos juristas, em ordem a compreenderem a origem das regras, as estreitas relações entre o uso das novas tecnologias e os seus reflexos económicos e sociais, bem como as finalidades políticas identificáveis.

Neste quadro, o autor dá específica e autónoma atenção (§28) à proposta de Regulamento europeu sobre IA, cujas linhas fundamentais traça, acentuando a combinação de diversas técnicas de proteção para uma IA “antropocêntrica”, mas não deixando de se interrogar sobre a “suficiência” da proposta.

Uma quarta área é a da *privacy* e proteção de dados, a que Guido Alpa dedica os §§14 a 17 e 20 a 22. Ora, o tema da elaboração e da utilização de dados pessoais é considerado por Guido Alpa um dos mais “difundidos e inquietantes” do mundo digital. O autor analisa sumariamente o Regulamento europeu n.º 679/2016 sobre a proteção de dados pessoais, destacando as diversas “leituras” de que o mesmo tem sido objeto. Na senda de Stefano Rodotà, Guido Alpa acentua a inegociabilidade do direito à *privacy* digital, sem prejuízo de reconhecer (§15) que a circulação de dados pessoais impõe um “sopesar de interesses”.

Destaque merecem ainda as considerações (§16) sobre “as linhas de desenvolvimento da normativa sobre dados pessoais”, as que dedica (§17) aos “dados

personais e o direito geral da personalidade” e à “chamada propriedade dos dados pessoais” (§20), tema em que o autor dá nota do “modelo americano (§21) – no qual identifica, pelo menos, três tendências: a liberal, das *new properties*, a da consideração dos dados como assimiláveis a *copyright*, e a garantista, que os integra, à partida, entre os direitos das pessoas, sem prejuízo de limitações específicas.

Ainda nesta sede, merece destaque o §22, no qual Guido Alpa se debruça sobre o controlo do processo de utilização dos dados, tema que considera pleno de “dúvidas e incertezas”.

Uma quinta área é identificável na obra em recensão: a dos *consumidores*. Dedicar-lhe o autor, especificamente, os §§ 26 e 27. É aqui dado destaque (§26) à posição dos consumidores, designadamente em sede de responsabilidade por produtos defeituosos e segurança dos produtos, curando o §27 da proposta de novo Regulamento sobre os “produtos-máquina”.

Uma sexta área é a da *IA e contratos*. O destaque primeiro vai para o §11, sobre “contratos inteligentes” (*smart contracts*). Refuta o autor que, a propósito, se possa falar de “morte do contrato”, considerando estarmos “simplesmente em presença de novas técnicas de administração do contrato”. Para Guido Alpa (§12), os *smart contracts* “não constituem uma categoria *a se* na tipologia contratual: não têm uma causa específica, representando, simplesmente, uma modalidade executiva das prestações”.

No §19, Guido Alpa debruça-se sobre o tema – conexo ao da proteção de dados e da proteção dos consumidores – dos “contratos de conteúdo digital”: em causa está “a troca entre dados pessoais e serviços oferecidos”.

A sétima área autonomizável é a da *finança digital* (§§ 8 a 10 e 25). No §8, o autor explica como a *Techfin* precedeu a *Fintech*, em como “a tecnologia guiada pela ciência introduziu uma nova revolução, a revolução digital, e o direito teve de considerar as descobertas científicas e as aplicações técnicas às relações económicas, para poder levar a cabo as escolhas oportunas, as quais não podiam ser confiadas aos técnicos e aos cientistas”. Pondera o autor, neste contexto, o facto de o diálogo entre Emanuele Severino e Natalino Irti (“Dialogo su diritto e tecnica”, 2001) se ter tornado ainda mais atual, em função da globalização dos mercados e da ausência de uma autoridade mundial.

Neste quadro, são percorridos novos conceitos como, por exemplo, o de “third party provider”, o de “crowdfunding”, “non-banks”, “sandbox” ou “finintegration”. A relação com o tema da *privacy* faz emergir conceitos como o de “privacy by default” ou de “privacy by design”.

A *Fintech* – “um laboratório para o jurista” – tem um lugar de relevo nos §§9 (“A normativa do mercado financeiro”) e 10 (“Mercado financeiro e instrumentos de direito civil”), nos quais são analisados diversos documentos europeus.

A oitava área autonomizável é a da *CorpTech* (§13), área que considera, a par da *RegTech*, das menos exploradas pelos juristas. Destaca o autor a reestruturação profunda operada e operável no sistema de *compliance*, sem deixar, porém, de alertar para o risco decorrente de o programa de controlo ser utilizado, a um tempo, pelos reguladores e pelos regulados.

Identifica Guido Alpa três planos de utilização da IA em sede de *CorpTech*: o plano *industrial*, no qual a empresa aplica as tecnologias e recolhe uma enorme massa de dados, que as mesmas tecnologias agregam e mobilizam (*blockchains* e *smart contracts*); o plano *estratégico*, dirigido a objetivos de sustentabilidade (ESG), o qual deve considerar os riscos dos *hackers* e as correspondentes preocupações em sede de *cybersecurity*; e o plano *financeiro*, que considera os institutos associados às tecnologias de IA.

Destaque merece ainda o facto de a própria gestão das sociedades comerciais mudar consideravelmente com a aplicação da IA, em função de a gestão poder ser parcialmente atribuída a um *robot*. Neste particular, salienta o autor a necessidade “fundamental” de definir o papel do *robot*: de *advisor*, como é atualmente, a “co-decisor”. Neste quadro, encara mesmo o autor a hipótese de um *robo-board*, pronunciando-se ademais sobre a temática conexas da responsabilidade da sociedade pelas decisões.

Uma nona área autonomizável, a que o autor dedica os §§ 29 a 32, é a da *responsabilidade civil*. Assim, o §29 é dedicado à responsabilidade pelo uso de produtos alimentados pela IA. Conclui, a propósito, o autor haver espaço para um regime diversificado de responsabilidade civil, baseado na gestão do risco, integrado por cobertura através de seguros, os quais, por sua vez, tanto podem ter carácter individual, como fazendo parte de um sistema social de prevenção e seguros, eventualmente suportados por produtores, distribuidores, fornecedores e importadores de *robots*.

Já no que respeita à reformulação da noção de “subjetividade jurídica”, o autor pondera que uma tal hipótese, ainda que viável no plano da ficção jurídica – podendo, como tal, ter cidadania no mundo do Direito –, “não resolve o problema da imputação do risco ou do dano, uma vez que o *robot* não tem nem relações sociais nem património”.

Ainda nesta nona área, o §30 é dedicado, em especial, à Resolução do Parlamento Europeu contendo recomendações à Comissão Europeia sobre um regime de responsabilidade para a IA.

No §31, Guido Alpa escreve sobre as opções *em matéria de responsabilidade civil*, acentuando, a final, a necessidade – curiosamente já destacada nos anos sessenta por Guido Calabresi, a propósito dos acidentes de viação –, de “criar um sistema articulado em que as regras de responsabilidade civil, que distribuem o risco entre os privados, estejam aneladas ao seguro privado, transferindo-se o risco para as seguradoras e para

um fundo de garantia público (maioritariamente alimentado pelas seguradoras e pelos produtores e operadores), que possa ressarcir as vítimas sem indemnização.

Finalmente (§32), o autor debruça-se sobre *agentes “software” autónomos*, dialogando, a propósito, com o “acuto saggio” de Teubner, intitulado “Soggetti giuridici digitali? Sullo status privatistico di soggetti giuridici autonomi”, no qual é sustentada a atribuição de capacidade aos algoritmos e a sua consideração como “pessoas parciais”. O autor interroga-se, neste contexto, designadamente sobre a adequação das considerações e conclusões de Teubner a ordenamentos jurídicos diversos do alemão.

A décima e última área identificável é a da *justiça digital*, tema a que o autor dedica os §§33 a 37. No §33, encontramos um profícuo diálogo de Guido Alpa com Susskind (“Online Courts and the Future of Justice”), interrogando-se, a final: “Por outras palavras, utilizando a IA, o Direito torna-se calculável?”. E ainda: “Mais em geral, que espaços têm os ordenamentos modernos para uma justiça «preditiva»?”.

À *justiça predictiva* dedica o autor especificamente os §§34 a 37. Dá aqui o autor particular realce à literatura de *common law*, designadamente americana, onde o conceito de “calculabilidade” (*calcolability*, ou, mais frequente, de *predictability*) aplicado ao Direito evoca, designadamente, uma análise *cost-benefit* e, em consequência, os conceitos de “distribuição de risco”, entre outros. Neste contexto, Guido Alpa destaca os trabalhos de Natalino Irti sobre a “calculabilidade” (“Un diritto incalcolabile”).

Nos sucessivos §§, em páginas que temos por “obrigatórias”, debruça-se Guido Alpa sobre “As origens da personalidade” (§35), sobre “Previsibilidade, mas não só: os juízes são homens?” (§36) e sobre “A previsibilidade não é autossuficiente” (§37).

Reproduzo aquela que pode ser tida como uma das conclusões da pequena grande obra de Guido Alpa em recensão: “O emprego da inteligência artificial amplifica as questões que percorrem, a um ritmo intermitente, a conexão do Direito e da justiça, a arte de julgar, o próprio sentido da incidência das faculdades intelectivas e volitivas humanas na resolução dos casos trazidos pela experiência”.

III. A terminar esta breve recensão, realço a acentuação (§2), feita por Guido Alpa, do papel da *ética* na utilização da IA. Neste quadro, o autor destaca a importância dos princípios éticos – de resto formulados a nível europeu – na linha da primeira lei de Isaac Asimov: o princípio da supervisão humana, o qual deve garantir uma utilização da IA em conformidade com os *direitos humanos fundamentais*; o princípio da consistência e da segurança dos algoritmos, para evitar a sua utilização para fins ilícitos; a tutela da *privacy*; a transparência dos sistemas; a proibição de discriminação; a tutela dos interesses sociais e do meio ambiente e o princípio da responsabilidade.